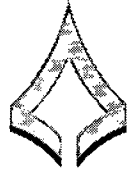


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 25 /2015 - CAF.
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

**Ao Projeto de Lei nº 182, de 2015, que
"Dispõe sobre a reestruturação das
Regiões Administrativas do Distrito
Federal, nos termos dos arts. 10 e 13
da LODF, e dá outras providências".**

Acrescente-se o § 9º ao art. 7º do Projeto de Lei, renumerando-se o seguinte:

**Art. 7º.....
(....)**

§ 2º Os Conselhos devem se reunir periodicamente, por convocação do Administrador Regional, do seu presidente, ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver motivo relevante ou de conveniência pública.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva busca fazer com que os Conselhos funcionem de fato; que sejam motivados para tal; que suas reuniões ocorram como realmente devem ser, caso contrário teremos apenas conselhos figurativos, coisa que ninguém em sã consciência deseja.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta emenda aditiva.

Sala das Comissões, em.....


**Deputada LUZIA DE PAULA
Autora**

